DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO COM AS METAS FISCAIS

RECURSOS DO TESOURO – ORDINÁRIOS

(Art. 5º, I, da LRF)

Valores em R$ em moeda corrente

I. RECEITA TOTAL	873.000.000,00
II. DESPESA TOTAL	851.000.000,00
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I – II)	22.000.000,00
IV. RESULTADO NOMINAL	0,00

Obs:Despesa total não inclui dívida interna (juros, encargos e amortizações).

DEMONSTRATIVOS DOS EFEITOS SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA.

(Art. 165, §6º da CF e Art. 5º, II, da LRF)

O incentivo fiscal do Sistema de Incentivo à Cultura – SIC definido pela lei nº 16.215 de 12 de julho de 1996, limitar-se-á a 1% da Receita do Imposto sobre Serviços – ISS verificado no ano de 2002.

Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária – Recife Sol estão estimados em R$ 1.000.000,00

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIAS DE RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 5º, II, da LRF, Art. 169 da CF)

1. Não há nenhuma previsão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária para o exercício de 2003, nos termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000.

2. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, empresas públicas e sociedades de economia mista, só poderão ser feitas:

   2.1) Se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

   2.2) Se estiver de acordo com as determinações da política de pessoal do município;

   2.3) Se estiver dentro dos limites estabelecidos pelos art. 19, 20 e 71 da Lei Complementar Federal nº 101 de quatro de maio de 2000 e pela Emenda Constitucional Federal nº 25 de 14 de fevereiro de 2000;

   2.4) Se houver autorização da Secretaria de Administração e do Conselho de Política Financeira do Município;

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(Art. 5º, III, da LRF)

1. A Reserva de Contingência terá natureza orçamentária e corresponderá a R$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais).

2. A Reserva de Contingência destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e será operacionalizada através de crédito adicional que reforce dotação

PREFEITURA DO RECIFE — ORÇAMENTO ANUAL 2003 — R$1,00

DEMONSTRATIVO DA VINCULAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RECURSOS DO TESOURO

RECEITAS	VALORES LOA 2003
RECEITA TRIBUTÁRIA	**302.670.779**
IPTU	79.130.814
IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS	13.500.000
ITBI	13.453.397
ISS	145.355.032
IVVC	3.197
TAXAS	51.228.339
TRANSFERÊNCIAS	**416.649.221**
DA UNIÃO	140.844.026
FPM	135.410.406
ITR	1.822
LC.N 87/96	5.431.798
DO ESTADO	275.805.195
ICMS	245.120.897
IPVA	29.803.115
IPI(EXPORTAÇÕES)	881.183
BASE DE CÁLCULO	**719.320.000**
MÍNIMO LEGAL (5%)	**35.966.000**

DISCRIMINAÇÃO DAS APLICAÇÕES:

0101	**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**	
2.001	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS	9.516.000
2.002	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CMR	20.618.000
2.153	ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	440.000
2.317	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CMR - INSS	3.770.000
2.318	PARCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA CMR	900.000
2.319	ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA CMR - RECIPREV	91.000
9.013	INATIVOS E PENSIONISTAS DA CMR - DOTAÇÕES RELATIVAS AOS PENSIONISTAS	631.000
	TOTAL DAS APLICAÇÕES RELATIVAS AO MÍNIMO LEGAL	**35.966.000**
9.013	INATIVOS DA CMR	6.200.000
	TOTAL GERAL	**42.166.000**

específica, deduzindo o valor do saldo da reserva".